



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS**

**Projeto de Lei nº 02/2014**

São Francisco de Paula, 16 de janeiro de 2014.

### **ALTERA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES**

**Art. 1º** - O subsídio mensal dos Vereadores fixado pela Lei Municipal nº 1.603, de 21 de julho de 1998 e reajustado em 2013 pela Lei Municipal nº 2.889, de 22 de fevereiro de 2013, terá reajuste para o ano de 2014 em 5,51% (cinco vírgula cinquenta e um por cento), referente à reposição da inflação apurada pelo índice de inflação IGPM/FGV acumulado no ano de 2013, ficando fixado como segue:

Vereador: R\$ 4.239,32

**Art. 2º** - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de São Francisco de Paula, 16 de janeiro de 2014.

**Itamar Rosa de Leon**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS**

---

### **JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei refere-se ao reajuste de subsídio dos Vereadores, onde propomos a correção de 5,51% (cinco vírgula cinquenta e um por cento), com base no índice de inflação IGPM/FGV do ano de 2013.

**Itamar Rosa de Leon**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal